

INTERESSADA: Secretaria de Educação do Ceará – Seduc		
EMENTA: Renova, excepcionalmente e sem interrupção, o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial, integrado ao ensino médio, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela EEEP Adriano Nobre, Censo Escolar nº 23041790, localizada na Rua Odilon Ferreira Gomes, 479, Esmerino Gomes, 62600-000 Itapagé-CE, com validade de até 31 de dezembro de 2026, para 45 vagas, com acesso anual, e dá outras providências.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
PROCESSOS nº 10064905/2021	PARECER Nº 090/2024	APROVADO EM: 13/03/2024

I – RELATÓRIO

A diretora da Escola Estadual de Educação Profissional - EEEP Adriano Nobre, Censo Escolar nº 23041790, Silvandira Mesquita Sousa, licenciada em Pedagogia em Regime Especial, solicitou à Presidente do Conselho Estadual de Educação, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a Renovação de Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ofertado na modalidade presencial, integrado ao ensino médio.

EEEP Adriano Nobre está recredenciada pelo Parecer CEE nº76/2022, com validade até 31 de dezembro de 2026 e o Curso Técnico em Enfermagem, Reconhecido pelo parecer CEE 707/2019, com validade até 30 de dezembro de 2021.

No último IDEB (2019), a escola foi avaliada com 7.1.

Assume a Coordenação Pedagógica o Prof. José Clairton Rocha Ferreira — Licenciado em Letras. Responde pela Secretaria Escolar, Murilo Pinto Costa — Técnico em Secretaria Escolar, Registro nº 64775/88753700.

Este Parecer utilizou como referências os Pareceres CEE nº 113/2010 e 709/2011, que credenciaram, inicialmente, as EEEP e o reconheceram os cursos por elas ofertados, apresentando argumentos para o deferimento das solicitações encaminhadas, à época, pela Seduc, ao mesmo em que apresentaram recomendações para correção de algumas fragilidades.

A implantação da rede das EEEP foi iniciada em 2008, representando um marco para a educação pública do Ceará e, ao mesmo tempo, provocando relevante impacto para a educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino. O projeto decorreu do Programa Brasil Profissionalizado, do Governo



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 090/2024

Federal, que tinha e tem a finalidade de fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica para expansão da oferta de ensino técnico integrado ao ensino médio.

Em 2008, foram matriculados 17.606 estudantes, em 59 escolas que ofertavam treze cursos: Agroindústria, Aquicultura, Comércio, Edificações, Enfermagem, Estética, Finanças, Guia de Turismo, Informática, Massoterapia, Meio Ambiente Produção de Moda e Segurança do Trabalho. Tal iniciativa, constituiu-se uma das ações estratégicas para a promoção do desenvolvimento sustentável com inclusão social.

Em 2011, o Programa foi ofertado em oitenta escolas em vários municípios, com os seguintes cursos:

Quadro 1 – Cursos profissionais ofertados, em 2011

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
1	Administração	12	Desenho da Construção Civil
2	Agricultura	13	Design de Interiores
3	Agrimensura	14	Edificações
4	Agroindústria	15	Eletromecânica
5	Agronegócio	16	Eletrotécnica
6	Agropecuária	17	Enfermagem
7	Aquicultura	18	Estética
8	Carpintaria	19	Eventos
9	Cerâmica	20	Finanças
10	Comércio	21	Fruticultura
11	Contabilidade	22	Guia de Turismo

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 090/2024

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
23	Hospedagem	34	Petróleo e Gás
24	Informática	35	Produção de Moda
25	Logística	36	Química
26	Manutenção Automotiva	37	Redes de Computadores
27	Massoterapia	38	Regência
28	Mecânica	39	Secretaria Escolar
29	Meio Ambiente	40	Secretariado
30	Mineração	41	Segurança do Trabalho
31	Modelagem de Vestuário	42	Tecelagem
32	Nutrição e Dietética	43	Transações Imobiliárias
33	Paisagismo	44	Vestuário

Em 2023, a rede de escolas profissionais do Ceará conta com 131 unidades, localizadas em 101 municípios cearenses, o que representa, além de expansão, um caminho para a universalização dessa oferta. Segundo dados da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico/Coordenadoria de Educação Profissional da Seduc, são 59.211 estudantes matriculados em 53 cursos, conforme quadro a seguir:

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 090/2024

Quadro 2 – Cursos ofertados por eixo tecnológico, em 2023

Eixo Tecnológico	Cursos Ofertados
1.Ambiente e Saúde (seis cursos)	Enfermagem, Estética, Massoterapia, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética, Saúde Bucal.
2.Controle e Processos Industriais (sete cursos)	Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Mecânica, Sistemas de Energia Renovável.
3.Desenvolvimento Educacional e social (dois cursos)	Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras.
4.Gestão e Negócios (sete cursos)	Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado, Transações Imobiliárias.
5.Informação e Comunicação (quatro cursos)	Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Redes de Computadores.
6.Infraestrutura (cinco cursos)	Agrimensura, Desenho da Construção Civil, Edificações, Portos, Saneamento.
7.Produção Alimentícia (um curso)	Agroindústria.
8. Produção Cultural e Design (seis cursos)	Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda, Regência.
9. Produção Industrial (seis cursos)	Biotecnologia, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil, Vestuário.
10.Recursos Naturais (cinco cursos)	Agricultura, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Fruticultura.
11.Segurança (um curso)	Segurança do Trabalho.
12.Turismo Hospitalidade e Lazer (três cursos)	Eventos, Guia de turismo, Hospedagem.

Conforme se observa nos quadros 1 e 2, alguns cursos, à medida dos interesses da demanda, em relação à regulação do mercado, deixam de ser ofertados, sendo substituídos por outros com maior apelo social e econômico.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

4/16

Cont./Parecer nº 090/2024

A importância econômica, cultural e social provocada pela implantação das EEEP e o tempo decorrido, quinze anos, exige que a Seduc, gestora das escolas, em parceria com os órgãos de planejamento do Estado, com a Secretaria de Ciência e Tecnologia, com o Conselho Estadual de Educação e com as Universidades Estaduais, realize uma avaliação sobre os investimentos feitos e os impactos causados por essa política nos vários municípios, e no Estado, incluindo estudo como o curso técnico profissional vem direcionando a vida dos egressos. Os resultados da avaliação, certamente contribuirão para que o Governo e a Seduc possam realizar reflexões sobre os investimentos feitos em relação aos resultados obtidos e promover as alterações que se fizerem necessárias.

Por compreender a complexidade e a importância do processo de formação técnica profissional de jovens cearenses e o esforço empreendido pelo Estado para promovê-la, o Conselho Estadual de Educação, vem ao longo do tempo (de 2010 a 2023), credenciando, e credenciando as instituições, reconhecendo e renovando o reconhecimento dos cursos das EEEP, considerando a importância da ação para a formação dos nossos adolescentes e jovens.

Rede física, acesso ao curso e assistência aos estudantes

a) Rede física de escolas estaduais profissionais integradas ao ensino médio.

A rede de escolas profissionais é constituída por 131 prédios. Desses, 91 foram projetados arquitetônica e pedagogicamente, no padrão MEC, visando atender às exigências para o funcionamento do ensino técnico integrado em regime de tempo integral; os outros quarenta foram prédios existentes, adaptados. Estes, no entanto, têm razoável estrutura física com condições pedagógicas para desenvolver o projeto.

Os prédios estão localizados em 101 municípios do Ceará, organizados por Credes: Crede 1 – Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiuba, Itaitinga, **Maracanaú**, Maranguape, Pacatuba; Crede 2 – Amontada, **Itapipoca**, Itapagé, Paracuru, Paraipaba, Pentecostes, São Gonçalo do Amarante, Trairi, Uruburetama; Crede 3 – **Acaraú**, Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco; Crede 4 – **Camocim**, Granja; Crede 5 – Guaraciaba do Norte, Ipú, São Benedito, **Tianguá**, Ubajara, Viçosa; Crede 6 - ariré, Coreau, Forquilha, Hidrolândia, Massapê, Pacujá, Reritaba, Santana do Acaraú, **Sobral**; Crede 7 – **Canindé**, Caridade, Gal. Sampaio, Itatira, Sta. Quitéria; Crede 8 – Aracoiaba, **Baturité**, Palmácia, Ocara, Redenção; Crede 9 – Beberibe, Cascavel, **Horizonte**, Pacajús; Crede 10 – Alto Santo, Aracati, Icapuí, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, **Russas**, Tabuleiro do Norte;

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 090/2024

Crede 11 – **Jaguaribe**, Pereiro; Crede 12 – Boa Viajem, **Quixadá**, Quixeramobim; Crede 13 – **Crateús**, Independência, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Tamboril; Crede 14 – Mombaça, Pedra Branca, **Senador Pompeu**, Solonópole; Crede 15 – Parambu, **Tauá**; Crede 16 – Acopiara, **Iguatu**, Jucás; Crede 17 – Cedro, **Icó**, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre; Crede 18 – Assaré, Araripe, **Crato**, Campos Sales, Nova Olinda/Altaneira; Crede 19 – Barbalha, Caririaçu, Jardim, **Juazeiro do Norte**; Crede 20 – Aurora, Barro, **Brejo Santo**, Mauriti, Milagres; Sefor – **Fortaleza**.

Acesso aos cursos

Para ingresso nas EEEP, os estudantes se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, baixada pela Seduc. Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios, o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental – 5º ao 9º ano; o segundo, determina que do total de vagas ofertadas, 5% sejam destinadas a estudantes com deficiência e as demais, distribuídas na proporção de 80% para estudantes oriundos de escolas públicas e 20% para aqueles vindos das escolas privadas.

Assistência aos estudantes

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 horas às 17 horas. Diariamente são servidas três refeições (dois lanches e um almoço). Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme carga horária, e recebe também material didático e fardamento.

Corpo Docente

Os professores são lotados para ministrarem aulas de formação geral e formação profissional, observadas as necessárias habilitações e/ou qualificações.

a) Formação Básica

Os professores que trabalham a formação básica são, predominantemente efetivos, selecionados por concursos públicos, realizado nos anos de 2010, 2014 e 2018. Para cobrir carências, há professores com contrato temporário.

b) Formação Profissional

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

6/16



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 090/2024

Já para ministrar as disciplinas/componentes curriculares de formação profissional, os professores são selecionados pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico – Centec, que possui um banco de professores, atendida a formação mínima para atuar em cada curso técnico. Se aprovados, serão admitidos pelo Centec, por meio de contrato de gestão com a Seduc, a partir da necessidade que vai se apresentando no decorrer do desenvolvimento do curso.

Os professores são horistas, regidos nos moldes da CLT e o valor da hora-aula varia de acordo com a titulação de cada professor, que são lotados, conforme a carga horária do curso e não por disciplina/componente curricular.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 206, Inciso V, determina: *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso EXCLUSIVAMENTE por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; e também porque descumpre a Resolução CEE nº 492/2021, que estabelece em seu art. 4º permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até 3 componentes curriculares da mesma área de conhecimento. No caso das EEEP, os professores assumem mais de três disciplinas, conforme está expresso no ofício nº 8674/Seduc, de 8 de novembro de 2023, assinado pela Secretária Executiva de Ensino e Profissional, Profa. Maria Jucineide da Costa Fernandes, que atesta haver uma variação de 3 a 9 disciplinas por professor. A Resolução foi definida para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor.*

O CEE compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, dada sua amplitude e diversidade, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

Como se observa, o modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria também fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens.

Nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que sejam contratados nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem que é o fim da escola.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 090/2024

Núcleo Gestor

Os diretores são selecionados, atendendo ao que determina a lei de criação das EEEP, Lei nº 14.273/2008. Os interessados que comprovem habilitação se submetem a um processo seletivo, composto de provas e títulos, avaliação comportamental e entrevista. Os selecionados são nomeados para a função de direção; já os coordenadores pedagógicos também se submetem a processo seletivo, mas apenas de provas e títulos.

Uma iniciativa adotada pela Secretaria da Educação é a oferta da disciplina de Formação para a Cidadania, na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma.

Organização curricular

A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, 200 dias letivos.

A organização curricular dos cursos é constituída por três eixos: a) uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares, b) uma diversificada, voltadas para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos, e c) de formação profissional que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

A carga horária da formação geral, conforme registro no Sisprof, soma 2.160 horas. Alguns cursos têm uma parte de carga horária diversificada variável que chega a 1.580 horas, além da formação profissional que varia entre 800 horas e 1800 horas a depender do curso, conforme estabelecido pelo CNCT. Ressalte-se que todos os cursos, mesmo quando não obrigatório, contemplam estágio curricular.

Estágio

Segundo consta nos planos de cursos, os estágios serão desenvolvidos em órgãos e/ou instituições conveniadas que apresentem instalações em condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem em situações reais de trabalho.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

8/16



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 090/2024

Objetivos

Os objetivos geral e específicos do Curso de enfermagem estão elencados no Plano de Curso.

Matriz Curricular da Formação Geral

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	18	360	18	360	18	360	18	360	18	360	2.160

As matrizes curriculares de formação geral para todos os cursos, possuem a mesma carga horária, na base nacional comum: 2160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com a denominação de aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 090/2024

A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

O curso Técnico em Enfermagem

Coordenadora do curso — Fernanda Laís Bastos Braga — bacharela em Enfermagem

Orientador de estágio — Não consta, uma vez que o curso está no 2º ano.

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, integrado ao Ensino Médio está organizado em regime seriado semestral, com carga horária de disciplinas de 2.160 horas para formação geral, 1.860 horas para formação profissional, sendo 600 horas de estágio e mais 1.380 horas de parte diversificada, totalizando 5.400 horas.

Perfil profissional de conclusão do técnico em Enfermagem:

- a) Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- b) Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital.
- c) Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- d) Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- e) Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- f) Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Para a atuação como Técnico em Enfermagem, são fundamentais:

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 090/2024

a) Conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de atuação profissional perante as diretrizes, os princípios e a estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS).

b) Conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e ética.

c) Resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, domínio das tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional.

d) Organização e responsabilidade. — Iniciativa social.

e) Determinação e criatividade, promoção da humanização da assistência.

f) Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM											DATA: 2018		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução à Profissão, Legislação e Bioética	3	60											60
Políticas de Saúde	2	40											40
Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde	3	60											60
Anatomia e Fisiologia Humana Básica	2	40											40

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

11/16



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 090/2024

Educação em Saúde e Práticas Integrativas			2	40									40
Saúde e Segurança no Trabalho			2	40									40
Gestão em Saúde e Redes de Atenção			2	40									40
Saúde Coletiva			3	60									60
Saúde da Criança e do Escolar					4	80							80
Saúde da Mulher Adolescente, Adulta e Idosa					4	80							80
Saúde do Homem Adolescente, Adulto e Idoso					2	40							40
Saúde Mental					2	40							40
Semiologia e Semiotécnica					6	60							60
Preparação para Realização de Exames					1	20							20
Controle de Infecção Hospitalar e Biossegurança							2	40					40
Cuidados Clínicos							5	100					100
Urgência e Emergência							5	100					100
Fundamentos Básicos de Farmacologia							2	40					40
Atenção Domiciliar e Cuidados Paliativos							1	20					20
Assistência ao Paciente Cirúrgico									2	40			40

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

12/16



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 090/2024

Assistência ao Paciente Crítico									4	80			80
Laboratório de Práticas de Enfermagem									2	40			40
Estágio Curricular I									10	200			200
Estágio Curricular II											20	400	400
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	13	260	11	220	16	320	15	300	18	360	20	400	1.860
PARTE DIVERSIFICADA													1.380
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

Infraestrutura da EEEP Adriano Nobre

Essa escola funciona em prédio com padrões arquitetônicos definidos pelo Mec. Há rampas de acesso a todos os ambientes: salas de aula, laboratório, administração, banheiros, refeitório e ginásio poliesportivo etc. A biblioteca é servida por elevador e os banheiros são adaptados tanto para o professor quanto para os alunos.

A área de convivência é ampla e agradável, e o prédio apresenta boa manutenção; é higienizado satisfatoriamente, iluminado e com ventilação adequada. Os banheiros, com adaptação para cadeirantes, são em número adequado aos estudantes, professores e servidores; o mobiliário em todos os ambientes é adequado e em número suficiente ao que se propõe; as salas de aula atendem à dimensão de 1 m² por aluno, são iluminadas, ventiladas climatizadas e têm boa acústica; dispõem de acesso para cadeirantes; o espaço físico é amplo, salubre e confortável, e o mobiliário das salas de aula é adequado e atende ao número de alunos frequentes e há multimídia com acesso à internet.

A biblioteca está em ambiente organizado, limpo e dispõe de amplo espaço para leitura e estudos, com ventilação e iluminação adequadas; tem um mobiliário confortável e acesso à internet de qualidade; há acervo físico adequado ao curso de Enfermagem.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

13/16

Cont./Parecer nº 090/2024

Como forma de apoiar o processo de ensino e aprendizagem da formação profissional e de ampliar o acervo de material didático e de referências bibliográficas específicas são elaboradas apostilas por especialistas, para cada disciplina técnica.

Há um laboratório físico específico para o curso de Informática, voltado para a realização das aulas de programação, desenvolvimento de sistemas e banco de dados; contudo. O laboratório é organizado, tem acesso à internet e boa manutenção.

Chama a atenção não constar no Sisprof os laboratórios de Anatomia, Fisiologia e de Habilidades Técnicas de Enfermagem, conforme exigência do CNCT. Há um espaço adaptado com ferramentas de um laboratório de Enfermagem. O laboratório é um importante espaço de aprendizagem que qualifica a formação do enfermeiro. Nada justifica que uma EEEP que já oferta este curso não disponha de laboratórios.

Em 2021, a escola foi avaliada recebendo as seguintes pontuações:

- a) Biblioteca – 5
- b) Laboratório de Informática – 5
- c) Secretaria Escolar – 5
- d) Condições gerais do prédio - 5

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Na análise realizada constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996; Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o CNCT- 4ª edição; Lei nº 3.968, de 5 de outubro de 1961 que dispõe sobre o exercício da profissão de Massagista, e dá outras providências. Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; a Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, a Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466 para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314


14/16 

Cont./Parecer nº 090/2024

IV - VOTO DA RELATORA

Após análise documental esta relatora voto, excepcionalmente e sem interrupção, pela Renovação do Reconhecimento do Curso técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, integrado ao ensino médio, com validade de até 31 de dezembro de 2026, para 45 vagas, com acesso anual.

Ao expressar o voto retomo recomendações recorrentes, feitas desde 2010 sobre as seguintes questões:

1. Avaliação: realizar avaliação da política de educação profissional implementada pela Seduc.

2. Corpo docente: realizar concurso público para professores da formação profissional, considerando a determinação constitucional; ou realizar seleção, para constituir o corpo docente para atuação nos cursos, desde o início de sua oferta, cuidando para que um professor não ministre mais de quatro disciplinas, o que exige que a Seduc altere o modelo por ela adotado.

3. Atualização das informações: manter atualizadas as informações cadastradas no Sistema Informatizado do CEE.

4. Formação: indicar coordenadores que sejam das áreas dos cursos

5. Currículos: atualizar a matriz curricular, que está datada de 2018, adequando-a à 4ª. Edição do CNCT.

6. Laboratórios: o curso não dispõe de laboratórios específicos, conforme exigência do CNCT: de Anatomia, Fisiologia e de Habilidades Técnicas de Enfermagem, deficiência que prejudica sensivelmente a formação do enfermeiro. Há um espaço adaptado com algumas ferramentas, o que não atende à exigência.

O laboratório é um importante espaço de aprendizagem que qualifica a formação do enfermeiro. Nada justifica que uma EEEP que já oferta este curso não disponha de laboratórios. Dispor dos laboratórios é condição para o funcionamento do curso, cabendo à Seduc, responsável e gestora do Programa de Educação Profissional, adquirir e instalar os laboratórios conforme exigência do CNCT.

A excepcionalidade da concessão da renovação de reconhecimento do curso se refere a dois pontos: 1. corpo docente; e 2. inexistência de laboratórios específicos.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

15/16



Cont./Parecer nº 090/2024

7. Biblioteca: manter o acervo bibliográfico físico, específico ao curso Técnico em Enfermagem, atualizado e com número de exemplares, por título, que atenda aos estudantes.

8. Atividades Diversificadas: considerando a carga horária de Atividades Diversificadas que em alguns cursos superam aquelas dedicadas à Formação Profissional, recomendo que os planos de cursos especifiquem os conteúdos a serem trabalhados e as metodologias utilizadas.

9. Dar início aos cursos, após reconhecimento pelo CEE.

É como submeto o Parecer à apreciação da Cesp.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE